

**DECRETO Nº 3.257
de 24 de abril de 2009**

**ALTERA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA
PREFEITURA DE SANTO ÂNGELO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a necessidade de adequar o horário de atendimento da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo com o horário de atendimento do PAB – Posto de Atendimento Avançado do Banco do Estado do Rio Grande do Sul - BANRISUL, possibilitando desta forma melhor atendimento aos contribuintes;

DECRETA :

Art. 1º O expediente externo do serviço público municipal no Centro Administrativo José Alcebíades de Oliveira a partir do dia 27 de abril de 2009, passa a ser cumprido nos seguintes turnos:

Manhã: Das 8h30min às 11h30min Tarde: Das 13 às 16 horas

Art. 2º O expediente interno a ser cumprido pelo servidor:

Manhã: Das 8 horas às 11h30min Tarde: Das 13 horas às 17h30min

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em
24 de abril de 2009.

**EDUARDO DEBACCO LOUREIRO,
Prefeito.**